



Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

Esclarecimento CI 001/2019

Luiz Sergio <lmartins@escavebahia.com.br>
Para: comissaoseminfra2016@gmail.com

17 de julho de 2019 17:27

Prezada comissão

A CBS – Construtora Bahiana de Saneamento, no interesse de participar da **CI 001/2019 - contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca em Maceió/AL**, solicita esclarecimento quanto ao item abaixo:

- O item **11.6.2** do edital determina que o valor da mão-de-obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista - sindicato da categoria em Alagoas. Como não encontramos no site do ministério do trabalho a convenção coletiva vigente para a categoria dos trabalhadores da indústria da construção civil pesada, solicitamos a definição/disponibilização da convenção coletiva utilizada como referência pela comissão na avaliação do valor dos salários utilizados nas composições unitárias.

Atenciosamente



Luiz Sergio Martins

Engenheiro civil



☎ (71) 3025-3800 – (71) 9225-0028